



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 820/2.001 – DE, 07 DE MARÇO DE 2.001.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI 564/94 COM A CRIAÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara - MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º- Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT, seis (06), equipes do Programa de Saúde da Família – PSF, visando atender e intensificar as ações dos programas especiais de prevenção à saúde familiar, através de convênios firmados com o Governo Federal.

Artigo 2º- As equipes do Programa de Saúde da Família – PSF criados por esta Lei, serão compostos por cargos em comissão, conforme discriminados abaixo:

CARGOS	PADRÃO	Nº DE CARGOS
Médico do PSF	CCSF 7	06
Enfermeira do PSF	CCSF 6	06
Auxiliar de Enfermagem do PSF	CCSF 5	12
Oficial Administrativo do PSF	CCSF 5	01
Agente Comunitário de Saúde do PSF	CCSF 4	36
Zelador/Vigia do PSF	CCSF 4	12
Agente de Serviços Gerais do PSF	CCSF 4	06

§ 1º - Os cargos constantes do “caput” passa a compor com o ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, em anexo, passando a ser parte integrante da Lei 569/94 de 02/02/1.994.

§ 2º- Os ocupantes dos cargos que compõe com ANEXO II, terão dedicação exclusiva, com carga horária de oito (08) horas diárias e serão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º- A denominação, a quantidade e a composição salarial dos cargos que formam as equipes do Programa de Saúde da Família, são as constantes do ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

Artigo 4º- As despesas coma execução desta Lei, correrão a conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município, na rubrica



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

17.31.13.75.428.2.054.3000.3100.3111.3113 – Pessoa Civil e Obrigações Patronais –  
Manutenção das Atividades do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de Janeiro de 2.001.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA - MT  
Em, 07 de Março de 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo a emendas do Poder Legislativo.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
Sec. Municipal de Administração.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI N.º 820/2001, DE 07 DE MARÇO DE 2001.

QUADRO DO PSF QUE PASSA A COMPOR COM O ANEXO II DA LEI 569/94 DE 02/02/94

ORDEM	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				VALOR DA REMUNERAÇÃO EM REAIS	
			SALÁRIO EM R\$	AUXÍLIO MORADIA 30%	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 30%	AUXÍLIO TRANSPORTE 40%		
01	Médico da Família	01	2.250,00	675,00	675,00	900,00		4.500,00
02	Enfermeiro da Família	01	750,00	225,00	225,00	300,00		1.500,00
03	Auxiliar de Enfermagem da Família	02	379,67				2X 379,67	759,34
04	Oficial Administrativo	01	379,67					379,67
05	Zelador/Vigia	02	189,86				2X 189,86	379,72
06	Agente Comunitário de Saúde	06	189,86				6X 189,86	1.139,16
07	Agente de Serviços Gerais	01	189,86					189,86
	Total por Equipe							8.847,75

Observação: O Oficial Administrativo atenderá as (06), equipes do PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

QUADRO DE CARGOS DO PSF QUE ALTERA O ANEXO II DA LEI 569/94

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR
06	MÉDICO	CCSF 7	4.500,00
06	ENFERMEIRO	CCSF 6	1.500,00
12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CCSF 5	379,67
01	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CCSF 5	379,67
36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CCSF 4	189,86
12	ZELADOR/VIGIA	CCSF 4	189,86
06	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CCSF 4	189,86



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

### ANEXO V (ART. 12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (DESIGNAÇÃO)  
CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA  
PADRÃO: CCSF7

SÍNTESE DOS DEVERES: Atender consultas médicas na Unidade de Saúde da Família, consultas e visitas domiciliares.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médico, suturas, pequenas cirurgias, drenagem de abscesso, atender a população nos bairros, fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada, medicando ou encaminhando os casos especiais a setores especializados, elaborar e emitir laudo médico, supervisionar a Equipe do PSF, disponibilidade para cursos de reciclagem, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 08 horas diárias;
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma Unidade, bem como, a noite e aos sábados e domingos e feriados, e ou a disposição do Prefeito;
- c) Registro no CRM

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível superior;
- b) Habilitação Profissional, habilitação legal para o exercício da profissão de médico;

### RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal

### ANEXO V (ART. 12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (DESIGNAÇÃO)  
CARGO: ENFERMEIRA PADRÃO  
PADRÃO: CCSF6

SÍNTESE DOS DEVERES: Atender consultas de enfermagem na Unidade de Saúde da Família, visitas domiciliares.



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Atender consultas de enfermagem na Unidade de Saúde da Família, visitas domiciliares, auxiliar o médico nas suturas, pequenas cirurgias, drenagem de abscesso. Disponibilidade para cursos de reciclagem preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Auxiliar o médico na preparação das palestras e cursos a serem ministrados à população atendida pelo PSF. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 08 horas diárias;
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma Unidade, bem como, a noite e aos sábados e domingos e feriados, e ou a disposição do Prefeito.

### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Nível superior
- b) Habilitação Profissional, habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro padrão.

### **RECRUTAMENTO:**

Indicação pelo Prefeito Municipal

### **ANEXO V (ART. 12)**

**SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**  
**CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO**  
**PADRÃO: CCSF5**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar serviços complexos de escritório que envolvam raciocínio, interpretação de leis e normas administrativas.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de apoio administrativos, elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalhos, assumindo toda a responsabilidade do setor que está designado, elaborar relatórios, proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas, executar atividades relacionadas à área do Programa de Saúde da Família, elaborando pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferência e elaboração de documentos, organizar e elaborar a organização de fichários de apoio às equipes do Programa Saúde da Família, secretariar as reuniões em geral das equipes do Programa, elaborar minutas de atas, editais, contratos e outras atividades que se relacione ao Programa Saúde da Família. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Programa.



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais ou a disposição do Prefeito;
- b) Outras: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens de trabalho a noite, sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau completo;
- b) Habilitação Profissional: Experiência comprovada na atividade;

### RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal

### ANEXO V (ART. 12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (DESIGNAÇÃO)  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF  
PADRÃO: CCSF5

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar tarefas junto ao às famílias nos bairros, prestar serviços gerais de enfermagem, coordenar e executar projetos específicos do PSF, sob a supervisão da Enfermeira. Prestar atendimento específico de competência e ou fazer encaminhamento necessário na solução das dificuldades do paciente.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Compreende os cargos que tem como atribuições atender pacientes, prestando aos mesmos serviços gerais de enfermagem e encaminhá-los para os serviços específicos do PSF dando-lhes apoio e suporte necessários ao atendimento. Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais, encaminhar laudos à Coordenação do PSF, controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Preparar quadros e relatórios sobre o atendimento prestado às famílias, organizar e manter os arquivos; colaborar na implantação e acompanhamento do PSF, promovendo encontros grupais junto à população dos bairros, orientando-os e buscando formulas para a melhoria das condições de vida, elaboração de fichários de atendimento, bem como organizar o sistema de arquivo e manutenção dos equipamentos e material necessário. Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do PSF.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais ou a disposição do Prefeito;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

b) Outras: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens de trabalho a noite, sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Grau;
- a) Habilitação Profissional: Curso específico de enfermagem relativo ao 2º Grau;
  - b) Experiência no exercício da atividade

### RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal.

### ANEXO V (ART. 12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (DESIGNAÇÃO).  
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
PADRÃO: CCSF4

SÍNTESE DOS DEVERES: Visitas domiciliares, acompanhamento do paciente ao Posto do PSF, etc.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Visitas domiciliares, acompanhamento do paciente ao Posto do PSF, etc. Administração de medicamentos ao paciente, orientação as gestantes e às mães de crianças desnutridas e de baixo peso. Disponibilidade para cursos de reciclagem, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Auxiliar na preparação das Palestras e cursos a serem ministrados à população atendida pelo PSF. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma Unidade, bem como a noite, sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Experiência no exercício da atividade.

### RECRUTAMENTO:



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Indicação pelo Prefeito Municipal, após processo seletivo realizado pela coordenação do programa.

### ANEXO V (ART. 12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (DESIGNAÇÃO)  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS  
PADRÃO: CCSF 4

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais específicos que não exija, especialização, limpeza urbana de repartições públicas, serviços relativos a atividades domésticas, outras correlatas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Desenvolvimento de atividades braçais, em limpezas domésticas, nos postos onde funcionarão o PSF, varrer, lavar, remover, os lixos e detritos dos prédios onde funcionarão o PSF, e ou os locais de trabalho das equipes do PSF, zelar dos materiais de limpeza para a manutenção dos prédios, serviços de guarda e conservação de bens públicos e outras atividades de interesse do Programa Saúde da Família.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais e ou à disposição do Prefeito;
- b) Outras: Sujeita ao uso de uniforme e ao trabalho desobrigado

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

### RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal.

### ANEXO V (ART. 12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (DESIGNAÇÃO)  
CARGO: ZELADOR / VIGIA  
PADRÃO: CCSF 4

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos braçais, serviços de vigia e guarda dos bens públicos e outras tarefas correlatas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arruar e levar mercadorias, materiais em geral e outros, auxiliar em serviços





# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

simples de jardinagem, nos Postos onde funcionará o PSF, proceder os serviços de vigia do prédio onde funcionará o PSF.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho;

b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade, bem como a noite, e sábados e domingos e feriados;

### RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal.